

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 019 de 20 de maio de 2016.

Dispõe sobre autorização de utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso, para custear as despesas de Coffee Break para a Capacitação em Regulação para os Médicos da Região de Saúde Garças Araguaia, no período de 30 a 31/05/2016, e com a Reunião Ampliada da Macrorregião Leste do dia 09/06/2016.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:
Saúde Garças Araguaia

I – A Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

II - A Portaria GM/MS Nº 2.200 de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III – A Proposição Operacional CIR-GA Nº 022 de 19 de novembro de 2014, que propõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia – MT, para o ano 2015 e

IV – A Capacitação dos Médicos Reguladores da Região de Saúde Garças Araguaia, no período de 30 a 31/05/2016, e a Reunião Ampliada da Macrorregião Leste para deliberar sobre os serviços de referência do CER II de Barra do Garças a ser realizada no dia 09/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso de Educação Permanente em Saúde da Região de Saúde Garças Araguaia, alocado no Fundo Municipal de Saúde de Ribeirãozinho, para custear as despesas de Coffee Break, para a Capacitação em Regulação para os Médicos da Região de Saúde Garças Araguaia, no período de 30 a 31/05/2016, e com a Reunião Ampliada da Macrorregião Leste do dia 09/06/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 20 de Maio de 2016,


Mirian Sanchez Lacerda Golembiowski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiowski
Diretora ERS/RS


Magno Sousa Martins Vieira
Vice - Regional do COSEMS/MT